**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N º**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, através da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 088/2013 de 01 de novembro de 2013, e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de Licitação na Modalidade PREGÃO, regulamentado pelo Decreto nº 035/2010 de 08 de setembro de 2010, conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei Complementar 123/2006, no dia , na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Independência 25, neste Município, conforme descrito no anexo I deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo .

1. Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: **dia 10.12.2013** **a partir das 10h30min** no Departamento de Licitações, com recebimento dos envelopes de “proposta de preços” e “documentos de habilitação”
2. **Abertura da sessão pública, dia 10.12.2013, às 11h00min.**
	1. **OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem como o objetivo **Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de aulas de dança estilos - Jazz, Ballet Clássico, Dança de Rua, Dança do Ventre entre outras para o ano de 2014.** (Anexo I), parte integrante deste edital.

* 1. **DOS ANEXOS**

a) Anexo I - Relação dos Itens da Licitação, com preços máximos;

b) Anexo II – Procuração para credenciamento;

c) Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

 d) Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Disposto no IncisoXXXIII, Art. 7º da CF;

e) Anexo V - Declaração de Idoneidade.

g) Anexo VI - Minuta de contrato.

 **3 – DO CREDENCIAMENTO PARA LANCES VERBAIS**

Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar:

Contrato social ou última alteração, juntamente **com procuração**, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e participar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou última alteração ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cópia da cédula de identidade ou documento equivalente.

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação **(modelo anexo III)**

Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

**A certidão Simplificada deverá estar com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.**

**O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

 **4.1.- Da participação**

Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatários, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

 **4.2.- Da habilitação**

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por servidor designado pela Administração municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em única via:

**4.2.1 Habilitação Fiscal/Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

 b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domícilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal;

 d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

 e) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Municipal, da sede da licitante autenticada, se não for emitida via internet;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

g) Certidão o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da sede da licitante;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12.440 de 07.07.2011.

**Obs: As certidões estão sujeitas a verificações quanto a sua autenticidade na internet.**

**4.2.2 - Qualificação Econômica Financeira**

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente autenticada, se for cópia;

**Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.**

**4.2.3 – Qualificação Técnica**

1. A licitante deverá ter profissional com formação na área de Educação Física possuindo CREF/SC.

**4.2.4 Outras Comprovações**

1. Declaração de Cumprimento do Disposto no IncisoXXXIII, Art. 7º da CF **ANEXO IV;**
2. Declaração de idoneidade, conforme modelo no **ANEXO V.**
3. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

**ENVELOPE N˚ 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO N º**

**EMPRESA:...........................................**

**ENVELOPE N º 2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N º**

**EMPRESA...............................................**

**5.1 Da proposta**

5.1.1 Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, deverá baixar o programa Compras Auto Cotação, totalmente gratuito, disponível no site [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br/) na seguinte forma:

a) Ir em produtos - atualizações;

b) Escolher o arquivo Compras Auto Cotação;

c) Efetuar o cadastro da empresa e logo em seguida efetuar o download do programa;

1º Passo – cadastro do fornecedor:

A relação dos itens estará disponível no site, com formatação zip. Este deverá ser descompactado e salvar os arquivo com extensão COT na maquina. Abrir este arquivo dentro do programa betha auto cotação, que primeiramente deverá efetuar o cadastro da empresa, conforme solicitação. Clique na opção "Abrir" do menu "Arquivo" ou no ícone que simboliza a abertura de arquivos. Será mostrado informações referentes a licitação, bem como uma listagem dos itens que a entidade pública está desejando cotação de preço.

2º passo - Alterar informações:

Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

3º Passo - Observações do Fornecedor:

Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Ex: validade da proposta por 60 dias. Clique no botão "Salvar Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

4º Passo - Salvar Arquivo:

Ao concluir a digitação a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

5º Passo - Imprimir Arquivo:

Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

6º Passo - Imprimindo Relatório:

Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão.

Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento. A impressora deverá ser Jato de Tinta ou Laser.

7º Passo - Juntando os Documentos:

Assine todas as folhas impressas e coloque-as no envelope da proposta, juntamente com um pen-drive, ou cd com os itens salvos.

8º Passo - Finalização:

O pen-drive ou cd será devolvido a proponente, após e importação dos dados no sistema Compras do Departamento de Licitações.

5.1.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.4 A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente o valor unitário do item, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação;

5.1.5 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como: abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da licitação.

5.1.6 A proposta deverá conter forma de entrega, de acordo com o edital.

5.1.7 **O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 dias** corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

5.1.8 A proposta deverá conter **marca do produto ofertado.**

5.1.9 Independente de declaração expressão, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos

1. **DA SESSÃO DO PREGÃO**

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e aos documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo.

6.1. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

6.1.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

* 1. em desacordo com este Edital;
	2. com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
	3. com preços manifestamente inexeqüíveis;

6.1.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

6.2. Dos lances verbais

* + 1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
		2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
		3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.
	1. Do Julgamento
		1. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

6.3.2. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.3. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.3.4. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – se fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.3.4, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.3.4, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.3.4, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.3.3, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.3.5. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.3.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4. Da Habilitação

* + 1. Superada a fase de classificação o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

6.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme previsto no item 4.2.2 deste edital.

6.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

6.4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4.5. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

6.4.6. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.

* + 1. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto a intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 7.

6.4.8. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

6.4.9. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

1. **DOS RECURSOS**

7.1. Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso, conforme Lei 10.520, inciso XVIII do Artigo 4º.

7.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, via pregoeiro, que considerar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

7.3. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

**8-DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

* 1. Havendo interposição de recursos, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.
1. **DA VISTA DOS AUTOS**

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, para eventuais análises, com as cautelas de praxe, no setor competente, Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

1. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

**Não serão aceitas impugnações via fax ou e-mail, devendo, tanto para segurança do impugnante quanto da administração, ser protocoladas no protocolo geral deste município.**

O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

1. **DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da liberação final sobre o cancelamento do certame licitatório.

**12 – DO CONTRATO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

12.1. Do prazo

Fica estabelecido o prazo de até três dias, a contar da data de homologação de licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

12.2. Da manutenção das condições de habilitação

Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

**13 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**13.1.** **Os serviços serão prestados no município de Braço do Trombudo, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. A prestação dos serviços será da seguinte forma: A licitante vencedora deverá ter a disposição pelos menos dois profissionais qualificados nas áreas de danças citadas no anexo I, do presente edital. Sendo estes serviços divididos entre os 11 meses do ano letivo de 2014 nos períodos matutino, vespertino e noturno. O segundo profissional ficará como apoio para auxiliar a coordenar, suprir o primeiro, em caso do mesmo não poder comparecer em alguma aula.**

13.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções.

 **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado . A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

**15- DAS FORMAS DE REAJUSTE**

15.1 A presente licitação não sofrerá reajuste.

**16 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

16.1 A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

2.039.3390.00 - 0 - 168/2013 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. CULTURA/TURISMO/LAZER

**17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

17.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste edital, poderá a administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

1. - Advertência;
2. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no inicio de execução, prazo de entrega e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
3. - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
4. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
6. - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou se reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
7. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo e, no que couber às demais penalidades.
	* 1. **AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 ás 17:30 hrs, fone: 3547-0179 ou pelo E.mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.

 Braço do Trombudo, .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**A RELAÇÃO DOS ITENS ESTÃO DISPONÍVEIS EM FORMATO ZIP.**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO N º**

Pelo presente instrumento particular de procuração ..................................... (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr......................................(nome do outorgado, profissão, nº. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Braço do Trombudo, no Pregão Presencial nº. 85/2013, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

.............................., .... de ............ de 2013.

--------------------------------------------

 Assinatura do Representante Legal

 Nome:................................

 CPF....................................

 Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

(Nome da Empresa)................................................., CNPJ nº. ................................, estabelecida à ................................... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.............................., .... de ............ de 2013.

--------------------------------------------

 Assinatura do Representante Legal

 Nome:................................

 CPF....................................

 Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**

**ART. 7º DA CF.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

(Nome da Empresa).........................................., CNPJ nº. ....................................., estabelecida à ...................................... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

.............................., .... de ............ de 2013.

--------------------------------------------

Assinatura do Representante Legal

Nome:...............................................

CPF...................................................

Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº**

Declaramos para os devidos fins que a empresa..........................., CNPJ..............................., com sede na Rua......................- Bairro .................Cidade de...........................- ....., que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 32 – Parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.............................., .... de ............ de 2013.

 --------------------------------------------

 Assinatura do Representante Legal

 Nome:...............................................

 CPF....................................

 Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, E A EMPRESA ..**.........................................................................................

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CGC/MF sob o nº 95.952.230/0001-67, situada na Praça da Independência nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr..............................................., a seguir denominada ***Contratant****e*, e a empresa ........................................................Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua................................................., Cidade de ....................................., Estado de .............................., inscrita no CNPJ sob o nº ................................., neste ato representada por ............................................., a seguir denominada ***Contratada***, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº , pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de **Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de aulas de dança estilos - Jazz, Ballet Clássico, Dança de Rua, Dança do Ventre entre outras para o ano de 2014.**

 **Parágrafo Único -** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº , juntamente com seus anexos e a proposta da ***CONTRATADA.***

**CLAUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento**

**Os serviços serão prestados no município de Braço do Trombudo, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. A prestação dos serviços será da seguinte forma: A licitante vencedora deverá ter a disposição pelos menos dois profissionais qualificados nas áreas de danças citadas no anexo I, do presente edital. Sendo estes serviços divididos entre os 11 meses do ano letivo de 2014 nos períodos matutino, vespertino e noturno. O segundo profissional ficará como apoio para auxiliar a coordenar, suprir o primeiro, em caso do mesmo não poder comparecer em alguma aula.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ ...........(..........), de acordo com Autorização de Fornecimento nº.................

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

 O pagamento será efetuado mensalmenteMensalmente, sendo em até 10 dias após a emissão da NF

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação:

2.039.3390.00 - 0 - 168/2013 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. CULTURA/TURISMO/LAZER

**CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações de Valor**

Não haverão alterações nos valores contratados.

 **CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes**

**Parágrafo Primeiro –** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

 **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento e,
2. dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. prestar o fornecimento na forma ajustada;
2. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
3. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA OITAVA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

**Parágrafo Primeiro –** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sétima, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art.87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso o objeto não seja entregue de acordo com o solicitado, ou caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Duração**

O presente Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação **até 31 de dezembro de 2014.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA– DO GESTOR**

O Gestor/Fiscal do referido contrato será o Sr. Renato Schroeder Junior – Secretário Municipal da Cultura, turismo e lazer.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

 Braço do Trombudo, ..... de ................. de 2013.

Contratante Contratada

 Prefeitura Municipal ....................................

.................................................... .....................................................

CPF – ......................................... CPF – ..........................................

Testemunha